



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 27-03-2019 SEÇÃO I PÁG 35

RESOLUÇÃO SIMA Nº 17, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Núcleo Curucutu, do Parque Estadual Serra do Mar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo do Núcleo Curucutu, do Parque Estadual Serra do Mar, com caráter consultivo, nos termos do Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, e da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Consultivo do Núcleo Curucutu, do Parque Estadual Serra do Mar, como membros, para o biênio 2019/2021:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Marcelo José Gonçalves, portador do RG nº 16.586.137-X, como titular, e Joaquim do Marco Neto, portador do RG nº 8.926.964, como suplente;
- b) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMAmbiental: Ricardo Bussotti Nogueira, portador do RG nº 25.947.563-4, como titular, e Flavio Sukaitis, portador do RG nº 29.993.052-X, como suplente;
- c) Pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP: Fernando Eduardo Ventura Doveri, portador do RG nº 16.417.785, como titular, e Rodrigo Augusto Ferreira de Brito, portador do RG nº 21.173.246-1, como suplente;
- d) Pela Universidade de São Paulo - USP: Fernanda da Rocha Brando Fernandez, portadora do RG nº 24.668.945-56, como titular, e Tamara Maria Gomes Aprilanti, portadora do RG nº 23.085.328-6, como suplente;
- e) Pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI: Rodrigo Thurler Nacif, portador do RG nº 12.408.636-4, como titular, e Fernando Macena de Lima, portador do RG nº 29.449.065-6, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- f) Pelo Município de Itanhaém: Ruy Manoel Alves dos Santos, portador do RG nº 11.219.451-5, como titular; e pelo Município de Mongaguá: Alexandre Barril Dalla Pria, portador do RG nº 43.541.343-0, como suplente; e
- g) Pelo Município de São Paulo: Luccas Guilherme Rodrigues, portador do RG nº 29.535.649-2, como titular; e pelo Município de Juquitiba: Carolina Rosa Cassão Nogueira, portadora do RG nº 40.451.809-6, como suplente.

II - Da Sociedade Civil

- a) Pela Associação de Micropousadas Turismo Evento Comércio e Indústria - AMTECI: Solange Aparecida Dias, portadora do RG nº 7.928.082-1, como titular, e Roberto Carlos da Silva, portador do RG nº 15.318.544-2, como suplente;
- b) Pela AMA Ecoturismo: Marcus Vinícius de Souza Ferreira, portador do RG nº 25.700.997-8, como titular, e Aniele Oliveira Vieira, portadora do RG nº 33.927.507-8, como suplente;
- c) Pela Universidade Santo Amaro - UNISA: Paulo Affonso, portador do RG nº 15.173.879-8, como titular, e Maria do Socorro Silva Pereira Lippi, portadora do RG nº 13.799.203-8, como suplente;
- d) Pela Comunidade Tradicional Terra Indígena Rio Branco: Karai Mirim Wera, portador do RG nº 36.027.768-8, como titular, e Sergio Benite, portador do RG nº 59.722.610-6, como suplente;
- e) Pela Cooperativa Agroecológica dos Produtores Rurais e de Água Limpa da Região Sul de São Paulo - COOPERAPAS: Lia Goes de Moura, portadora do RG nº 25.431.398-X, como titular, e Albet Manabu Sasaki, portador do RG nº 19.110.086, como suplente;
- f) Pelo Instituto GREMAR - Pesquisa, Educação e Gestão de Fauna: Rafaela Riesco, portadora do RG nº 46.928.413-4, como titular, e Mariana Cristine de Medeiros, portadora do RG nº 48.846.555-2, como suplente; e
- g) Pela Associação Civil Pró-Mangue: Nelson Cardoso Bonfim, portador do RG nº 33.909.216-6, como titular, e Amanda Rodrigues Lameira, portadora do RG nº 39.961.030-3, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo do Núcleo Curucutu, do Parque Estadual Serra do Mar terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Temáticas, se for o caso; e



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

V - Grupos de Trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF n° 345/2018)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente